



**Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª**  
**(Orçamento do Estado para 2017)**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª:

**Impostos especiais de consumo**

Artigo 161.º

**Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo**

1 - Os artigos 1.º, 6.º, 9.º, 17.º, 35.º, 55.º, 61.º e 62.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, adiante designado por Código dos IEC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, passam a ter a seguinte redação:

<<Artigo 1.º

[...]

O presente Código dos Impostos Especiais de Consumo (Código) estabelece o regime dos impostos especiais de consumo, considerando-se como tais:

- a) o imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA);*
- b) [...];*
- c) [...].*

Artigo 6.º



[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...]:

a) [...];

b) **Eliminar.**

Artigo 9.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) **Eliminar.**

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].



6 - [...].

Artigo 17.º

[...]

[...]:

*a)* [...];

*b)* [...];

*c)* [...];

*d)* [...];

*e)* **Eliminar;**

*f)* **Eliminar.**

Artigo 35.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - **Eliminar.**

Artigo 55.º

[...]



- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - [...].
- 7 - [...].
- 8 - [...].
- 9 - [...].
- 10 - [...].
- 11 - [...]
- 12 - **Eliminar.**

#### Artigo 61.º

[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - Para efeitos de aplicação da alínea e) do n.º 2, presume-se que a detenção de bebidas alcoólicas tem fins comerciais quando forem ultrapassados os seguintes limites quantitativos:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];



e) **Eliminar.**

Artigo 62.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - **Eliminar.**

2 - **Eliminar.**

3 - **Eliminar.**

Artigo 162.º

Aditamento ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

**Eliminar.**

Artigo 163.º

Consignação da receita ao setor da saúde

**Eliminar.**



Artigo 164.º

Disposições transitórias

**Eliminar.**

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,